

PORTARIA nº 06/86

O Dr. Ricardo Henry Marques Dip, Juiz de Direito em exercício na 1ª. Vara local de Registros Públicos e na Corregedoria Permanente das Serventias Imobiliárias da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o Sr. Oficial interino do 5º O fício de Registro de Imóveis de São Paulo, Ademar Fioraneli, comunicou a este Juízo que não se encontraram as fichas de matrizes números 3.585, 4.110, 8.161, 9.353, 11.180, 15.987, 18.346, 19.376, 29.974, 33.035, 33.036, 33.037, 37.932, 38.071, 42.308, 43.828, 43.829, 46.341, 46.342, 47.681, 47.739, 48.759, 49.073 e 49.075, do referido Cartório;

CONSIDERANDO que eventual recomposição das matrículas exige procedimento prudente, compatível com a segurança quer estática, quer dinâmica que se reclama do sistema registrário;

CONSIDERANDO que preciso é aferir, com os elementos materiais arquivados em Cartório, da possibilidade de reconstituição das fichas desencontradas;

CONSIDERANDO que, de par com o recobro das matrículas, há necessidade de apurar eventual responsabilidade administrativa dos servidores do Cartório;

RESOLVE instaurar, com simultaneidade de processamento, procedimento administrativo comum e sindicância, para que se indiquem os documentos arquivados hábeis à reconstituição das matrizes faltantes, bem como se afirmam os elementos acaso indicativos de ilícito administrativo na espécie.

Decent

Registrada e atuada esta portaria, este Juízo, nos autos que se formarem, determinará as providências peculiares a adotar para o caso vertente.

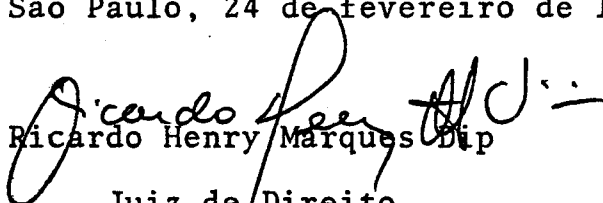
Publique-se.

Comunique-se à Egrêgia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, com cópia desta portaria.

Comunique-se ao Sr. Oficial interino.

Intimem-se.

São Paulo, 24 de fevereiro de 1986.


Ricardo Henry Marques Dip

Juiz de Direito

CIENTES :

ANITA KAZUKO ENJOJI

CLODOMIR NUNES DA SILVA

DIVA HELENA SALOMÃO

JOSÉ AFONSO L.SARTORATO

LUIZ AUBIN

LUIZA YOSHIKO ENJORGE

SERGIO A. M. LOPES

WAGNER GIANNELLA

WILSON BARABAN

MARIA JOSE A.SILVA BROTTTO

DIRCEU BARABAN

RINALDO J.MONTEALBANO

ALAIR ANTONIO F.DE OLIVEIRA

ALFREDO FERNANDES

ANDRÉ LUIZ M.SILVA

EDUARDO L.DE ALMEIDA

ELIZABETH C. MARTINS

JOEL FERREIRA DA SILVA

JOSÉ MANUEL DA COSTA

JOSÉ PAULO C.TAMBELLINI

JOSÈ ROBERTO DINIZ

MARCOS DA COSTA

MARIA DEL CARMEN S.POMBO

MARIA EDNA DOS SANTOS

[Handwritten signatures and scribbles corresponding to the names on the left, including names like Anita Kazuko Enjoji, Clodomir Nunes da Silva, José Afonso L. Sartorato, Luiz Aubin, Luiz Yoshiko Enjorge, Sérgio A. M. Lopes, Wagner Giannella, Wilson Baraban, Maria Jose A. Silva Brotto, Dirceu Baraban, Rinaldo J. Montealbano, Alair Antonio F. de Oliveira, Alfredo Fernandes, André Luiz M. Silva, Eduardo L. de Almeida, Elizabeth C. Martins, Joel Ferreira da Silva, José Manuel da Costa, José Paulo C. Tambellini, José Roberto Diniz, Marcos da Costa, Maria del Carmen S. Pombo, and Maria Edna dos Santos.]

MARIA DA GLÓRIA DE MORAES

1119/1102008
:.....

MÍRIAM MORAES ABATE

:.....
Míriam M. Abate

PAULO SERGIO DE SOUZA

:.....
~~Paulo Sergio de Souza~~

PAULO JESUS GIAMARUSTI

:.....
~~Paulo Jesus Giamarusti~~

ROGÉRIO ACCIOLI MILANI

:.....
~~Rogério Accioli Milani~~

~~Handwritten mark~~

Sus. 202/84 - Sebastião Cipriano x INPS, "Vista ao INPS. Advb. ANIRAL FERNANDES - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 205/84 - Jose Baserra Neto x INPS, "Arbitrio os honorarios periodicos relativos a reclamacao. Diga o autor em 05 dias. Apes ao INPS em 05 dias. Em seguida ao Dr. Curador. Advb. MARIA HELENA GREGIO LAMARCO - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 726/84 - Nilo Antonio Dias x INPS, "J.Diga o autor em 05 dias. Apes diga o reu tambem em 05 dias. Em seguida ao Dr. Curador. Advb. ALFREDO SERRI CARAMESSI - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 728/84 - Antonio Carlos Moreira x INPS, "Vista o autor - Advb. CARLOS CORREIA - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 752/81 - Jose Pereira de Souza x INPS "J.D-se ... Ciencia Resp. de Oficio do INPS, "Diga o autor em 05 dias. Apes diga o reu tambem em 05 dias. Em seguida ao Dr. Curador. Advb. ALFREDO SERRI CARAMESSI - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 768/82 - Joaquina Cordeiro Andre x INPS, "Isento o autor de preparo e regularizados os autos subam eles ao Egrégio 2o Tribunal de Alçada Civil. Advb. CARLOS PRUDENTE DE SOUZA - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 824/84 - Jose Augusto Santiago do Nascimento x INPS "Arbitrio os honorarios relativos a reclamacao. Diga o autor em 05 dias. Apes diga o reu tambem em 05 dias. Em seguida ao Dr. Curador. Advb. MARCIO SILVA COELHO - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 868/82 - Geraldo Barbosa Costa x INPS, Fato fls. 110/112 e o pedido de fls. 51v. Item 5 expresso no mandado nao atende a redacao contida na cota retro. Esclareca pois o INPS. Advb. CLEONICE PEIXOTO REBELO - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 903/81 - Manoel Antonio Pereira x INPS, "Ha substituição ao perito nomeio o DR. NIKOLAI JARCEV JR sob compromisso. Advb. ARMANDO DE ALBUQUERQUE FELIZOLA - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 908/79 - Marcilio Matias da Silva x INPS, "J.Diga o autor em 05 dias. Apes diga o reu tambem em 05 dias. Em seguida ao Dr. Curador. Advb. AYTON JOSÉ NEIRO - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 916/85 - João Felício Oliveira x INPS, "J.D-se ... Ciencia Resp. de Oficio do INPS. Advb. PERCINDES CAMARGO - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 983/85 - Jose dos Santos x INPS, "Vis. retro defiro pelo prazo de 30 dias. Advb. PAULO ROBERTO DA SILVA - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 984/85 - Adauto Nogueira de Lima x INPS, "Manifeste-se o patrono do autor o endereço correto do mesmo. Advb. JOÃO PAULO MAFFEI - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 998/85 - Adelfo Marques x INPS, "J.D-se ... Ciencia Resp. de Oficio do INPS. Advb. CARLOS PRUDENTE DE SOUZA - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 1013/85 - Zilmar Dantas Lopes x INPS, "J.D-se ... Ciencia Resp. de Oficio do INPS fls. 26, "J.D-se ... Ciencia Resp. de Oficio do INPS fls. 28. Advb. RICARDO MAMANI - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 1032/85 - Edimar Rocha Barbosa x INPS, "J.D-se ... Ciencia Resp. de Oficio do Egrégio 2o Tribunal de Alçada Civil. Advb. RUBEN DARIO LEITE GALVAES - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

Sus. 1046/85 - Oscar Fernandes Soares x INPS, "J.D-se ... Ciencia Resp. de Oficio do Egrégio 2o Tribunal de Alçada Civil. Advb. NILDO DEBES - BOLSON JOSE RAMOS - ALTAIR PORTOURA DE SOUZA.

REGISTROS PÚBLICOS

19 Vara

JUIZ DE DIREITO: RICARDO HENRY MARQUES DIP

JUIZ DE DIREITO: ARQUILO HENDES VICOTY

"Despachos dos JI. Juizes:"

437/85 - USUCAÇÃO - Alfredo de Arella e s.m. "Fls. 65/66 (ver parte final); nos requerentes em cinco dias ("certidão do Sr. Oficial de Justiça). Advb.: CLAUDIO DIAS DA SILVA, SILVIO ROBERTO GARCIA.

449/82 - USUCAÇÃO - Flausino Jordano e s.m. "Ao requerente (fl. 506, in fine, e 507 v). Int. Advb.: ARMANDO DOS SANTOS FERREIRA, JACIAR ROCHA MARIANO, FRIALDO RIBEIRO FILHO, PAULO SABOYA GALLES, PAULO SERRA, BERNARDO GARCIA, LUIZ ANTONIO CASSELLI GUIMARÃES, RICARDO BANI, DALIA FORZ JUNIOR.

615/85 - USUCAÇÃO - Esp. de Pedro Helenandjian e os. "Desp. de fl. 90: Oficie-se como requerido. (As promoções deverão ser providenciadas para cumprimento de protocolo do Ofício do DRP no prazo de cinco dias. Desp. de fl. 92: Fls. 91, atenda-se providenciando os promoções os meios necessários para tanto (Ofício da Procuradoria Geral do Estado). Ar. fl. 95: Certificou-se que falta um dos fls. do p. e que se querendiceiro so r. despacho de fl. 92. Advb.: OMAR AMAD, PROCURADORES DA UNIÃO, ESTADO E FMPSP.

635/85 - SUPRIMENTO DE QUITAÇÃO - Teobaldo Rodrigues da Silva e os. x Inoveis Zona Sul Ltda.-Sent. Rodrigues do - exposto, conhecido apenas o pedido de Jose Nunes Neto, Dr. Maria Auxiliadora Rodrigues de Oliveira e Anisio Meirelles, de se-lhe providencia para cumprimento de protocolo de quitação do preço dos respectivos contratos aquisitivos se autoriza o registro a que se refere o arts 41, Lei n. 6.766/79. Oportunamente exp. a ser alvara. Custas pelos requerentes. Ha caber honorarios. Inocorrente resisten cia a pretensão. PRL. Advb.: JOSE MARIALDO ROBERT.

654/85 - USUCAÇÃO - Djalma Ferreira de Alvarenga: "Fl. 51 exp. a ser mandado de citação. Certifico e dou fe. que falta 1 copia de inicial para cumprimento de r. mandado, digo, do r. despacho supra. Advb.: MARIA BERTEIRA DE FARIA, ELIZABETH ZORER DE AGUIAR e "MILTON FOGA, FIDELIS UZUMU, ANA MARIA LOBES SIBIRATA, ANTILAN DE OLIVEIRA LEITE, PROCURADORES DA UNIÃO, ESTADO E FMPSP.

694/84 - USUCAÇÃO - José Antonio de Souza e s.m. "Aguardado pelo prazo do art. 267, III do CPC. Int. Advb.: LUIZ - IZABEL FERRO, PAULA SANTI FERRO, PLAVIO DOMINENSIAN JO SE GOMES NETO, CARLOS EDUARDO DE SOUZA, MARCIO PEREIRA GALIANSKI, DENISE DE AGUIAR VALLEIM, HELEN FIORA PAZZIO (Procuradora do Estado), PEDRO MOTTA (Procurador Uniao) DENISE DE AGUIAR VALLEIM (Procuradora do FMPSP).

900/85 - USUCAÇÃO - Lindaura Dantas Alves e o. "Atenda a promoventes ao que requer o Dr. Curador de Registros a fls. 106. Int. Cota resumo: requer a intimação da promoventes para que informe a data em que se casou, e traça nos autos cartório de casamento atualizada. Advb.: RO HALDO MACHADO DOS SANTOS, FRISCELLA DE CARVALHO CORREIA / SILVIO.

1187/76 - USUCAÇÃO - Hiroki Aoki e s.m. "Aprovo a atualização de fl. 777, em que pese a impugnação de fl. 779 A indenização não é majoração de valor, e simples repetição nominal. Advb.: FRANCISCO RIBEIRO MORENO FERREIRO, CARLOS A. GOMES FERREIRA, ARNALDO F. P. DE MEDEIROS MONTENEGRO, JORGE A. DE MACEDO VEITRA, ROBERTO GOMES SI.

1349/80 - USUCAÇÃO - Antoni Valentim da Silva e s.m. "A siza não e devida o. relação a aquisição originaria. F. 404: Defiro o levantamento pleiteado (ver fl. 402). Depoimento fls. 404 e fls. 405 de execução, com levantamento da pendora (ver fl. 390). Int. Advb.: MARIA HELENA GREGIO LAMARCO, MARIA REISANDRA, MARIA DE F. FEMIA DE OLIVEIRA CUNHA IZABEL HUNES DE NASCIMENTO, RUBENS AYRES DE AGUIARRE

1556/84 - USUCAÇÃO - Antonio Arnoni - "Fls. 100: diga o requerente em 48 horas, de que prazo necessita para a providencia alvarata, e atenda ainda, ao que requer o Dr. Curador a fl. 101 v. Cota Dr. Curador: Aguardo pro-

va de locação referida as fls. 100. Advb.: PEDRO ARNONI HIRLEN FIORA PAZZIO (Procurador do Estado), PROCURADORES DA UNIÃO E FMPSP.

1476/84 - USUCAÇÃO - Direcu de Gouza e s.m. "Recebo o aditamento a inicial (fl. 122). Exp. a ser o edital, in- cluindo-se ainda Alcides Camilo da Costa e s.m. Int. Advb. LUIZ ANTONIO TAVOLARO, PROCURADORES DA FMPSP, UNIÃO E ES TADO.

1547/83 - USUCAÇÃO - Waldir Rochel da Silva e s.m. "Em 30 de cinco dias para razões finais dos requerentes. A. 200 tempo - art. 20 do despacho de fl. 146v Advb.: CARLOS IZIDORO GALLO, CELSO RUIZA HUNES DE ARAUJO CIMRA.

1462/84 - USUCAÇÃO - Valdoir Oostakui s.m. "Fls. 153 como requer. expedindo-se mandado. Int. Advb. ABRAHÃO RAINUDA DA SILVA, PROCURADORES DA UNIÃO, ESTADO E FMPSP.

516/84 - USUCAÇÃO - Darcy Soares Ribeiro. "Ansino o pra zo de 48 horas para cumprimento do despacho de fl. - 138, intimando-se o autor, por mandado (via SIBED) e dar cumprimento so, digo, a dar andamento ao feito, a teor do art. 267, III do CPC. Int. Advb.: RAFAEL FERREIRA, MANOEL FRAXEDDES RODRIGUES NETO, FAYON ALBERTO FILHO (Procurador da União), DENISE DE AGUIAR VALLEIM (Procuradora do FMPSP), PROCURADOR DO ESTADO.

1470/83 - USUCAÇÃO - Claudio Queiroz Barbedo e s.m. "A - intimação pessoal, para os fins do artigo 267, III do CPC Int. Advb.: PEDRO FERREIRO FERREI, VITO ANTONIO VENTURA, FERINANDO CAMELIER, ROGERIO OLIVEIRA DE SAO PAULO SUT/ BUTA (estagiario), LOURDES H. TERUYA, DENISE DE AGUIAR VALLEIM (Procuradora Municipal), HELEN FIORA PAZZIO (pro curadora do estado), MANOEL PAULO FILHO (Procurador da União).

37/85 - USUCAÇÃO - Virgilio Luppi e s.m. "Cota retro, parte final: defiro, intimando-se para os fins do § 1º, art. 267, C.Pr.Civ. via SEED. Advb.: HIRLEN DE GOGGY - COSTA, HELEN FIORA PAZZIO (procuradora do Estado), VERA LUCIA SUNDRELD SILVA (Procuradora Municipal).

224/85 - USUCAÇÃO - Ruy Padrelli Negro e s.m. "Desp. de fl. 13. Exp. a ser mandado. Certifico e dou fe. que falta um dos fls. do p. e que se querendiceiro so r. despacho de fls. 1445, em 48 horas. Int. Advb.: HODORNO DOS REIS NA RAO, FRANCISCO CARLOS JUNIOR, JOSÉ LUIZ DE AGUIAR, CARLOS FARIAS, CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA, ELIO FLOURENTO ROBERTO MARCO ANTONIO RITIGLIANO, PASCOAL ALVES BOSPOTO PAISANTO OSCAR M. MUEIROZ, JOSE AUGUSTO SENHOTEAU, DAVID - ANTONIO MONTEIRO WALTERBERG.

6493/73 - USUCAÇÃO - Lourenço Soares Leite Sobrinho e s.m. "Cota retro, parte final: defiro, intimando-se para os fins do § 1º, art. 267, C.Pr.Civ. via SEED. Advb.: HIRLEN DE GOGGY - COSTA, HELEN FIORA PAZZIO (procuradora do Estado), VERA LUCIA SUNDRELD SILVA (Procuradora Municipal).

764/84 - Apuro de Instrumento - União Federal x Manoel da Oliveira e s.m. "Cota retro, parte final: defiro, intimando-se para os fins do § 1º, art. 267, C.Pr.Civ. via SEED. Advb.: HIRLEN DE GOGGY - COSTA, HELEN FIORA PAZZIO (procuradora do Estado), VERA LUCIA SUNDRELD SILVA (Procuradora Municipal).

850/83 - USUCAÇÃO - Jose Ferreira Mendes e s.m. "Expeça se edital. Prazo de vinte dias. Int. Advb.: AUGUSTO RIBEIRO ROCHA GARCIA, ARGO FERREIRA, CLAUDIO OLIVEIRA CABRAL.

301/85 - USUCAÇÃO - João Severino da Silva e s.m. "Cumprido despacho de fl. 11. Injustificadas a alegação de fls. 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

"ação das matriculas exigindo procedimento prudente, compatível com a segurança jurídica, que dinâmica que se apresenta no sistema registral, considerando que a principal razão, com os elementos que se apresentam no Cartório, da possibilidade de inconstituição das fichas desencontradas, CONSIDERANDO que, de par com o recibo de das matriculas, ha necessidade de apurar eventual responsabilidade administrativa dos servidores do Cartório; RESOLVENDO, portanto, determinar a realização do procedimento administrativo comum a sindicância, que se indique os documentos arquivados habeis a recomposição das matriculas faltantes, bem como se afiras os omissões e/ou erros, para fins de bastos procedimentos administrativos especiais. Registrada e autuada esta Portaria. Este Juiz, nos autos que se formarem, determinará as providências peculiares a adotar para o caso vertente. Publicar-se. Comunique-se à 2ª Of. Correponderia Geral do Juiz de Direito de São Paulo, com cópia desta portaria. Comunique-se ao Sr. Oficial Interino. Intimem-se. São Paulo, 24 de fevereiro de 1986. a) Ricardo Henry Marques Dip - Juiz de Direito.

654/85 - RETIFICAÇÃO DE AREA - Zeferino Botelho e s.m. "Em custas em aberto s.m. fl. 107, ao Estado no valor de R\$ 58.400.- Advb.: CLEONICE PEIXOTO REBELO PASCA, MANOEL DEZILIO PAULO APOUNO DE CASTRO, RUBENS CIRILO MENDES.

270/85 - RETIFICAÇÃO DE AREA - Esp. de Marietta Rulli - Montoni. "Certidão de fls. 74: diga o autor em 05 dias. Advb.: ANTONIO CARVALHO COLANGELO, JOSE DA CUNHA APARAL, PER CY EDUARDO N.S. HERTHANN.

393/85 - RETIFICAÇÃO DE AREA - Euclides Bernardo Garcia Em data posterior a 10 de março p.f., desentranha-se o mandado e compra-se (v. fl. 71) Int. Advb.: JOSE CALDOS VIEIRA, MONICA LACERDA FERREI, LUIZ SEIZAR.

679/84 - RETIFICAÇÃO DE AREA - Artex S/A Fábrica de Artefatos Textéis. Diga o autor em 05 dias. Advb.: SAMIR CURY, RAFAEL CURY, MANOEL ANTONIO FERREIRA SILVA, ALEXANDRE DE AVILA BORGES JUNIOR, HIRLEN DE GOGGY DE ALVARENGA, CARMEN SUZANA MACHADO, ANTONIO SERGIO MENON, NEREU NELLO, ANGELO NELLO, CARLOS ALBERTO.

37/86 - IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE FORTALEÇA - Esp. de Rubens Manoel Santos - "Cota retro, parte final: defiro, intimando-se para os fins do § 1º, art. 267, C.Pr.Civ. via SEED. Advb.: HIRLEN DE GOGGY - COSTA, HELEN FIORA PAZZIO (procuradora do Estado), VERA LUCIA SUNDRELD SILVA (Procuradora Municipal).

57/86 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO - Rubens Fedoruk. Visa ato de fl. 20: Cota retro, parte final: defiro, intimando-se para os fins do § 1º, art. 267, C.Pr.Civ. via SEED. Advb.: HIRLEN DE GOGGY - COSTA, HELEN FIORA PAZZIO (procuradora do Estado), VERA LUCIA SUNDRELD SILVA (Procuradora Municipal).

285/85 - RETIFICAÇÃO DE AREA - Cesar Antonio Augusto - Fl. 70: Ansino o prazo de mais oito (08) dias para comprovação, pena de imediata extinção, já efetivada intimação pessoal (fl. 68), para os fins do § 1º, art. 267, C.Pr.Civ. Int. Advb.: VILMOZ FERREIRA PAIXAO.

647/85 - PEDIDO DE AVERBAÇÃO - Maria Kertari Romano: Diga o autor em 05 dias. Advb.: ALITTO DE MORAES, MARIA VALERIA ALDO LEITE DO ALARAL.

40/86 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Susana Beatriz Katzein tein - Desp. de fl. 23: Fl. 22: Concedo o prazo solici tado de trinta (30) dias. Int. Advb.: PEDRO ARTHUR WENGER.

761/84 - RETIFICAÇÃO DE AREA - Ana Julia Gonçalves Du - rnes e s.m. Desp. de fl. 167: Recebo o recurso de fls. 156 e seguintes em seus regulares efeitos. As citações (arts 296, C.Pr.Civ.). Int. Advb.: JOAQUIM ANTONIO DAN - GELLO DE GODOY ALVES DE ANDERSON.

535/85 - RETIFICAÇÃO DE AREA - Jenedito Soares Pereira Apos 06-MARÇO (arts 267, n. III, C.Pr.Civ.) cl. 1.

28/86 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - João de Azevedo - Cer tidão de fl. 20: Certifico e dou fe, que os oficiais em dezoitos a DRP e ao TRE encontram-se a disposição dos interessados. Advb.: LÉILIA SABBAGH, JURANDIR MARIANO.

896/85 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Jose Gonçalves Patri - cio e os. Desp. de fl. 167: Certifico e dou fe, que os oficiais em dezoitos a DRP e ao TRE encontram-se a disposição dos interessados. Advb.: ERTUGLIO SOUTARCA LUIZ, MARIA LUCIA C. SOUTARCA LUIZ.

281/85 - RETIFICAÇÃO DE AREA - Odair Sossin e s.m. "Desp. de fl. 65: Fls. 61/62: Digm. Int. (fls. 61/62: inform. de fls. 63/64) Int. Advb.: CARLOS URBANO MARTINS.

584/85 - RETIFICAÇÃO DE AREA - Lubrificantes Good Oil - Ltd. e s.m. Desp. de fl. 26/127: Ante o exposto, e pelo mais que dos autos consta, rejeito as partes se vms ordinações, julgando EXTINTO o processo, sem o exame de seu merito, na forma do arts 213, § 4º, da Lei nº 6.615/73. Efe virtude da aplicação do principio de causalidade, apenas honorarios devidos ao patrono da impurante, arbitrados na importância de \$ 500.000.- (quinhentos mil cruzeiros), consoante a re - quisição de fls. 20, § 4º do CPC. Custas pela requerente. Int. Advb.: CARLOS URBANO MARTINS, FRANCISCO FANTO ROBERTO, CASABLANCA BERNARDI JUNIOR, OSMARINHO COSTA, DAVID ANTONIO MONTEIRO WALTERBERG, SYLLAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA, CARLOS FERREI.

16/85 - RETIFICAÇÃO DE AREA - Sociedade Beneficente Ale - ma. Sent. de fls. 114/115 resumo: 3- Ante o exposto, e pelo mais que dos autos consta, defiro o pedido impugna - tório do registro de fls. 114/115, e em consequência, mandado ao IGR Cartório de Registro de Imóveis local, para aver - bar, na margem da transcrição n. 31.450, que o imóvel de fl. 114/115 possui a descrição e as características fis - cas constantes do laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n. 31.450, 213 que o imóvel de Rua José Justino Pereira, Jela - objeto, tem a descrição e confrontações conferidas pelo laudo pericial de fls. 35/31, ora em conformidade com o presente ato de providências que se fi - zeren necessárias, averbe na margem da transcrição n.